



PORTARIA Nº 127/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1.630 de 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir:

MARIA DA GUIA LUCENA – Secretária da Educação, Cultura e Desporto

JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES – Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lordão

SUSANA MACEDO DA PENHA – Representante do Conselho Municipal de Educação

CRISTIANE NUNES DANTAS – Representante da Educação Infantil

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS – Representante do Ensino Fundamental - anos finais

GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES – Representante da Educação Especial


ROSÉLIA MARIA DE ARAÚJO LIMA - Representante do Ensino Fundamental - anos iniciais

JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA- Representante dos Orientadores Educacionais

MARIA GORETE DE MACEDO LIRA – Representante da Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 26 de abril de 2017.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional